

EXTRATO DA ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2022.

Aos dois dias do mês de agosto de 2022, às 10 horas, foi realizada a 24ª reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, presencialmente e por meio de webconferência via *Microsoft Teams*, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores João Machado de Araújo Neto, Jurandir Norberto Marçura, Antônio Calil Filho, Antônio Carlos da Ponte, Marco Antônio Ferreira Lima, Pedro de Jesus Juliotti, Saad Mazloum, José Carlos Mascari Bonilha e Tatiana Viggiani Bicudo, ausentes, justificadamente, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Motauri Ciocchetti de Souza e a Vice-Corregedora-Geral, Doutora Liliana Mercadante Mortari, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1 - ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:** Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Sarrubbo, que saudou a todos os presentes. **2 - LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Prorrogada a aprovação da ata da 23ª Reunião Ordinária do Colegiado, ocorrida em 28 de julho de 2022. **3 - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** **3.1.** O Senhor Presidente cumprimentou a todos os participantes, destacando a presença de integrantes de seu gabinete, do Diretor-Geral e do Diretor do CTIC, convidados para o item da pauta administrativa. **4 - COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** Cumprimentos individuais dos Conselheiros a todos os participantes da reunião e aos que acompanham a sessão. **4.1.** O Conselheiro Saad consignou a importância dessa reunião, considerando a inquietação natural da classe por conta das intercorrências do sistema e-SAJ. Avaliou como uma grande oportunidade para que sejam esclarecidas as questões que a todos vêm causando grande perturbação e, a partir disso, obter maiores subsídios para, juntamente com o Senhor Procurador-Geral de Justiça, tentar encontrar uma solução. **4.2.** O Conselheiro

Marco Antônio também destacou a importância da reunião, cumprimentando a iniciativa de ter sido trazido ao público um problema para esclarecimento e resolução por toda a classe, partindo deste Conselho. **4.3.** O Conselheiro Ponte comunicou a necessidade de abertura dos cargos de 4º e 5º Promotores de Justiça de Nossa Senhora do Ó. Informou que há três Promotores atuando em Nossa Senhora do Ó, que contam, por vezes, com o auxílio de um Substituto ou de um Auxiliar, interagindo frente a doze Juízes (cinco da Vara da Família e sete da Vara Cível), o que traduz uma quantidade de serviço bastante destacada. Pontuou que esses cargos foram criados recentemente e as atribuições já foram estabelecidas, de modo que requer que os cargos sejam colocados em concurso, o mais rápido dentro do possível, juntamente com outros cargos que estão abertos em Entrância Final e Intermediária. Na sequência, agradeceu especialmente ao Senhor Diretor-Geral e ao Senhor Coordenador do CTIC, que compareceram à reunião atendendo a solicitação do Conselho Superior para prestar esclarecimentos sobre o e-SAJ, que vem trazendo uma série de preocupações a todos os integrantes da carreira. Consignou ser muito importante que os Conselheiros tenham clareza acerca do que está sendo feito e projetado em relação à plataforma digital do Ministério Público, tendo em vista que essa questão não se refere a uma única gestão, mas certamente trará desdobramentos para as futuras administrações do Ministério Público. **4.4.** O Senhor Presidente informou que os cargos de Nossa Senhora do Ó não entraram no último concurso porque as atribuições foram aprovadas em momento posterior, mas que o interesse de que sejam incluídos imediatamente na próxima movimentação é também da Procuradoria-Geral de Justiça. **5 – LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA - 5.1. SESSÃO ADMINISTRATIVA: 5.1.1.** Presença do Diretor-Geral e do Diretor do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério Público para esclarecimentos sobre o e-SAJ e SIS MP Digital. O Diretor-Geral do Ministério Público, Doutor Michel Betenjane Romano, realizou exposição nos seguintes termos: “A Diretoria-Geral está sempre absolutamente à disposição para este esclarecimento e tantos outros que vierem. Como bem colocado pelo Conselheiro Ponte, é uma preocupação que se tem para esta gestão e outras que virão, tendo em vista que tecnologia não se trata em 2 ou 4 anos: é um planejamento de longo prazo, e

tema em questão tem origem em 2013. Todos se recordam que com a implantação do e-SAJ, naquela época, o Tribunal de Justiça entendeu que deveria sair do mundo físico para o virtual e fez buscas por várias empresas de tecnologia, decidindo pela contratação da Softplan – empresa pequena à época, mas com potencial de crescimento e implantação do sistema de processo eletrônico. Tudo era muito novo nos anos de 2008 e 2009, onde trabalhávamos com os processos físicos sendo absolutamente administrados por quem deve administrar o Poder Judiciário. Nesse contexto, os Promotores de Justiça, Advogados e Defensores Públicos recebiam em seus gabinetes os processos físicos, existindo um tempo diferente do tempo de hoje. Em 2009 o CNJ e CNMP passam a estabelecer algumas regras e desenvolver sistemas. Visando à interoperabilidade, em resolução conjunta do CNJ e CNJP estabeleceu-se que, ainda que cada Tribunal tenha o seu sistema próprio, todos devem conversar para que o STF e STJ recebam o conteúdo em uma única plataforma. Isso foi sonhado lá atrás como planejamento de muitos anos, tendo se iniciado no âmbito do Ministério Público o desenvolvimento de sistemas ligados à atividade extrajudicial, porque no Brasil inteiro foi entendido que o processo judicial não compete ao Ministério Público, mas a quem tem a obrigação de tratá-lo. Nesse cenário, o Tribunal de Justiça de São Paulo aderiu à ferramenta da Softplan, como ocorreu em outros Estados, assim como o fez o Ministério Público. Desse modo, qualquer modificação depende da Sofplan para que seja realizada. Em 2013, portanto, o Ministério Público de São Paulo começa a trabalhar com a implantação do e-SAJ, que se desenvolveu pelo Estado até 2015. Entre 2015 e 2016 se apresentou o momento de decidir sobre a aquisição de uma grande plataforma para desenvolvimento de sistema próprio, movimentação que vinha ocorrendo em outros Estados. Na oportunidade, o Ministério Público de São Paulo adquiriu o *supercluster*, equipamento da Oracle. Feita a aquisição, foi necessário contratar empresa para o desenvolvimento de um sistema, e durante quase quatro anos foi feita licitação, contratação e levantamento de negócio, mas a empresa não teve condições de continuar o desenvolvimento do projeto. O contrato foi rescindido com imposição de multa pelo descumprimento, retornando ao status anterior. O que se tem é o sistema e-SAJ, contratado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, o que não é bom para o Ministério

Público, porque a Corregedoria-Geral não possui os dados de atuação diretamente do sistema, de modo que o levantamento é feito por meio de relatórios. O CNMP tem um projeto chamado “MP Retrato”, lançado em 2012, em que todos os dados do MP brasileiro estão no site do CNMP, como iniciativa de transparência, e o Ministério Público não entrega os dados processuais porque não os tem. Muitos Estados não entregam outros dados, e o Ministério Público de São Paulo entrega todos os dados extrajudiciais, por força do SIS MP Integrado, mas não entrega os dados judiciais. A proposta de comprar um sistema oferecido pela Softplan aos Ministérios Públicos não foi aceita pelo então Procurador-Geral de Justiça, tendo em vista que a instituição não pode ficar refém da empresa, como ocorreu em outros Estados. A proposta alternativa foi realizar a locação de um portal do e-SAJ com mais funcionalidades (SAJ-MP), o que foi aceito pela Softplan e ocorre somente com o Ministério Público de São Paulo. O contrato tem se mostrado bastante interessante e a implantação vem ocorrendo paulatinamente com colegas que se inscreveram para participar do projeto piloto. Para os dados extrajudiciais, iniciou-se em 2020 a construção do SIS MP Digital, que será entregue no mês de setembro e já vem sendo utilizado por mais de cem Promotorias de Justiça, sem reclamações e com muitas críticas, mas todas elas resolvidas internamente, pelo CTIC, em dois ou três dias e sem custo, sendo essa a grande vantagem. Assim, o SIS MP Digital será entregue para os inquéritos civis em setembro e a próxima tarefa é construir o módulo do Conselho Superior, o que deverá ser realizado conjuntamente para entregar um produto melhor para nós e para aqueles que virão”. **5.1.** A seguir, o Senhor Diretor-Geral prestou os esclarecimentos solicitados pelos Senhores Conselheiros. As informações técnicas foram esclarecidas pelo Diretor do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério Público, Senhor Laércio Carrasco Junior, que esteve à disposição dos Senhores Conselheiros durante a sessão para responder aos questionamentos apresentados. **5.2.** A seguir, concedida a palavra ao Conselheiro Ponte, que agradeceu a presença do Diretor-Geral, destacando algumas preocupações. Entre elas o fato de o SAJ ser um sistema legado, pois o artigo 5º, da Resolução 335 do CNJ proíbe a contratação de qualquer novo sistema oneroso por parte do Judiciário que possa causar dependência de serviço contratado,

levando a crer que o Poder Judiciário desenvolverá uma plataforma em caráter nacional. Também lhe parece importante que o Ministério Público desenvolva um sistema, mas sua preocupação é no sentido de o CNMP exigir que se desenvolva uma plataforma no âmbito de todos os Ministério Públicos. No seu entender, o Ministério Público de São Paulo pode ser o protagonista nesta questão, desenvolvendo uma plataforma que seja utilizada por todos os Ministério Públicos, não ficando dependentes do que é desenvolvido pelo Poder Judiciário em cada um dos Estados. Neste sentido, pergunta se estava havendo por parte do CNMP o desenvolvimento desta plataforma; a segunda questão, não obstante ter sido afirmado pelo Diretor-Geral de que houve um contrato de locação com a SOFTPLAN, gostaria de saber se o valor do contrato firmado foi o de R\$ 17.826.000,00, com aporte mensal de R\$ 427.520,00 sendo contratados 1080 pontos de função no valor de R\$ 1600,00. Assim, indaga qual o critério para a contratação de 1080 pontos de função; como isso se desenvolverá e qual será a dinâmica a ser levada adiante; lhe parece que o contrato com a SOFTPLAN é de 36 meses com a possibilidade de prorrogação por 12 meses, questiona se o SAJ MP 6.0 já foi testado em algum lugar ou está sendo desenvolvido originalmente em São Paulo. Sua preocupação quanto a isso se dá porque esse sistema impactará outras gestões, visto que se fala aqui em serviço contínuo, tratando-se de política de Estado. **5.3.** Concedida a palavra ao Senhor Diretor-Geral, este agradeceu as colocações do Senhor Conselheiro. É verdade que o Tribunal de Justiça não pode contratar outros produtos da SOFTPLAN por força da Resolução 335 do CNJ. Não pode, portanto, avançar na contratação, mas tão somente manter o que se tem. Neste sentido o STJ e o CNJ indicam que o TJ de São Paulo terá que utilizar o PJE, como sistema. Afirma que trabalhou no CNMP na construção do sistema de interoperabilidade, sendo que pela Resolução conjunta 3, foi inserida uma “vírgula”, pela então Conselheira Cláudia Chagas, para que o sistema de interoperabilidade funcionasse não somente entre os Tribunais, mas entre o Judiciário e o Ministério Público. Isso foi feito porque já se visualizava que o Ministério Público construiria um sistema seu e, portanto, obrigaria o TJ de São Paulo a agir por interoperabilidade encaminhando os dados ao Ministério Público de São Paulo e para todos os outros, para que nós não ficássemos forçados a trabalhar com a SOFTPLAN.

Desde 2013 o CNJ vem desenvolvendo o sistema PJE. O Tribunal de Justiça de São Paulo prometeu ao CNJ que utilizaria o PJE e o fez pela primeira vez nas últimas eleições para Prefeito, com um comunicado do TER aos juízes para que trabalhassem da meia noite às seis da manhã, quando o PJE estaria mais funcional. Veja, se o PJE tem dificuldade de trabalhar no Estado de São Paulo somente os processos eleitorais, a preocupação é se o PJE tem condições de trabalhar com um aporte do tamanho do Tribunal de Justiça de São Paulo. Ao longo do tempo não se sabe se haverá mais aporte do CNJ para o desenvolvimento do sistema PJE, mas a curto e médio prazo, a utilização desse sistema no Estado de São Paulo traria grande impacto. Alguns MPs trabalham com EPROC, EJUD, PJE, mas que acabam se comunicando com o SAJ que é o sistema que os MPs têm. O CNMP pensou lá atrás em fazer um sistema único. Quando esteve lá em 2012 foi desenvolvido o sistema ELO. Lá atrás tentou o CNMP trabalhar com o PJE. O CNMP tem uma única sede, com cerca de 1200 pessoas, mas o sistema PJE teve dificuldades. Assim desenvolveu-se o sistema ELO para que fosse utilizado por todos os MPs, mas isso não foi possível, porque a forma de distribuição e tramitação dos procedimentos são variadas nos diversos MPs, bem como há diferenças entre os seus regimentos, o que dificulta a utilização de um sistema único. No entanto, o CNMP juntamente com CNPGJ tem tentado trabalhar nessa ideia, para que os Ministério Públicos não tenham que comprar sistema. Há dificuldade, mas o projeto é interessante. No tocante ao valor do contrato com a SOFTPLAN é esse mesmo, mas nenhum valor foi ainda pago à SOFTPLAN, o que somente será feito após o SAJ 6.0 estar funcionando perfeitamente em 50 Promotorias de Justiça e uma Procuradoria de Justiça. Não fosse assim, já teríamos pago quase 12 meses de contrato para aperfeiçoar algo, que não estava ainda pronto e acabado. Há hoje 32 Promotorias de Justiça que fazem parte do negócio que colocam as críticas, as melhorias, para quando o sistema estiver acabado passemos a pagar a locação do sistema. Outros MPs têm os módulos da Corregedoria, do Conselho, mas em São Paulo, esses módulos Corregedoria, extrajudiciais estão sendo construídos pelo próprio Ministério Público e não fazem parte do contrato com a SOFTPLAN. Isso para que não fiquemos presos a um sistema que não funcione mais. Se na próxima gestão achar que esse sistema de locação da SOFTPLAN não está tecnologicamente

bom, pode procurar outro sistema que seja melhor para o Ministério Público, por isso que não se fez a compra de nada, mas sim a locação. Ponto de função é uma forma de contratação disciplinado pelo Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado para determinada função. Por exemplo, função de ciência por lote. **5.4.** O Senhor Presidente esclareceu que a decisão da contratação da SOFTPLAN veio após um longo diálogo com os Ministérios Públicos, mas também com o Tribunal de Justiça, para que qualquer decisão tomada não comprometesse o Ministério Público por muito tempo, e que pudesse dar para as próximas gestões a mobilidade necessária, permitindo que o nosso Ministério Público pudesse ter autonomia naquilo que mais importante que é o nosso dia a dia, que é a nossa atividade nos processos judiciais e extrajudiciais. O sistema que está contratado, como bem colocado hoje pelo Dr. Michel e que foi colocado para todos os membros do Ministério Público durante longo tempo, conversa com qualquer sistema qualquer que seja o sistema. **5.5.** O Conselheiro Ponte questiona o que representam o ponto de função a título de funcionalidade. **5.6.** O senhor Presidente solicitou ao Laércio, coordenador do CTIC, para que esclarecesse o que são os pontos de função. **5.7.** Informa o Senhor Laércio que os pontos de função vêm a atender às novas demandas que estão foram do planejamento, por exemplo, valores recuperados. E não para atender funcionalidades já solicitadas pelos membros do Ministério Público, mas para que se atenda a novas funcionalidades, que vêm regulamentada pelo CNMP, por exemplo. A eleição de 1800 pontos de função se deu com base nas funcionalidades que outros MPs que já estão contratando a SOFTPLAN tem apresentado. **5.8.** Dada a palavra ao Conselheiro Calil, este informou que no tocante à atualização do Esaj, parece que estas atualizações, não sejam a última, visto que a tecnologia está sempre a evoluir. A sua preocupação é que, não obstante o prazo fique suspenso ou seja devolvido quando há instabilidade, os processos continuam vindo e isso gera uma enorme ansiedade, porque o membro não consegue consultar. O sistema é do Tribunal, nós atuamos perante ele. A sua pergunta é se existe uma forma de se evitar que os processos sejam enviados quando há essa instabilidade. **5.9.** Dada a palavra ao Senhor Laércio, este afirma que não tem como impedir que os processos tramitem do TJ para o Ministério Público. **5.10.** Concedida

a palavra ao Conselheiro Bonilha afirmou que hoje a situação é não satisfatória tanto que o Ministério Público realizou esse contrato. Gostaria de saber como estão sendo tratada a questão dos códigos fontes, e como serão tratadas as instabilidades, as indisponibilidades, as intermitências no novo contrato. Gostaria, ainda, de saber sobre o investimento em infraestrutura se a responsabilidade não for do locador, mas do locatário e se haverá a disponibilização do código fonte. **5.11.** Conforme reza o contrato o Ministério Público locou o sistema, portanto o Ministério Público não tem direito ao código fonte, e a SOFTPLAN não comercializa mais o código fonte. Os dados, de outra parte, pertencem ao Ministério Público. No tocante à infraestrutura, no ano de 2020 e 2021, o Ministério Público investiu cerca de 20 milhões, considerando servidores a processar este sistema e outros sistema, como SISDIGITAL, aquisição de “storage” para armazenar os sistemas da nossa estrutura e trocaram todo core center para suportar a questão digital do Ministério Público. **5.12.** O senhor Diretor-Geral esclareceu que se o Saj não mandar a informação para o Ministério Público, não haverá como resolver o problema. É certo que o SAJ 6 dará várias melhorias no trabalho dos membros e servidores do Ministério Público, mas falar que essas melhorias acabarão o problema que se vive hoje relativamente à indisponibilidade do sistema SAJ do Judiciário, não é verdade. **5.13.** Dada a palavra ao Conselheiro Juliotti, ele assim se manifestou: *“Inicialmente gostaria de agradecer o Dr. Michel que atendeu o convite do Conselho e pacientemente fez uma exposição esclarecedora sobre o SAJ-6. Sobre as constantes indisponibilidades do sistema atual (e-SAJ), como já disse em reuniões anteriores, acredito que só a suspensão dos prazos não resolve, porque o Promotor e o Procurador de Justiça estão impedidos de trabalhar por instabilidade do sistema, mas continuam recebendo processos. Também não me parece razoável que o Promotor de Justiça, em razão dos problemas do e-SAJ, tenha que participar de uma audiência sem ter acesso aos autos. Quanto ao novo sistema (SAJ-6), gostaria de fazer as seguintes perguntas: 1) Qual a razão do atraso para a implementação das “unidades pilotos”? 2) Como o MP se prepara para a migração das execuções penais para o SEEU pelo TJSP? Quando isso ocorrerá? 3) A quem pertencerão as funcionalidades contratadas na forma “sob demanda”? A Softplan poderá incorporá-las à solução e ofertá-las a outros MPs? 4)*

Considerando que o TJSP já admitiu formalmente ao CNJ “o esgotamento tecnológico do atual sistema de tramitação de processos judiciais- o SAJ-JUD (...), que não é estável, sendo alvo constante de travamentos e indisponibilidades “(Procedimento de competência de Comissão 002582-36.2019.2.00.0000, rel. Cons. Márcio Schiefler Fontes); considerando que o SAJ não é mais o carro chefe da Softplan, o que se constata pelo site da empresa, pergunto: O Ministério Público adquiriu uma ferramenta (SAJ-6) defasada? Por fim, gostaria de sugerir a instauração de um Inquérito Civil para acompanhamento do plano de migração determinado pelo CNJ (acompanhamento de cumprimento de decisão nº 0003440-96.2021.2.00.0000), e seus impactos na prestação jurisdicional e, as consequências das indisponibilidades do e-SAJ na prestação do serviço público.” **5.14.** O Diretor-Geral esclareceu que a razão do atraso da implantação do sistema nas 50 Promotorias de Justiça, se deu porque iniciaram testando o sistema e não passariam a fase de piloto enquanto ele não fosse bem sucedido. O Procurador-Geral de Justiça disponibilizou aos Promotores de Justiça interessados para que trabalhasse como “pilotos”, criticando o sistema e indicando o que deveria ser melhorado, para que fosse aceito. Em julho do ano passado, imediatamente após a assinatura do contrato, iniciaram o processo piloto em Serra Negra. Havia uma perspectiva de se implantar o sistema em 10 Promotores de Justiça ao mês, contudo enquanto a empresa SOFTPLAN não atendesse todas as demandas dos Promotores de Justiça pilotos, não se passaria a outra Promotoria de Justiça. Nesse momento quem tem pressa com a implantação do sistema é a SOFTPLAN porque, conforme o contrato firmado, enquanto o SAJ MP não estiver implantado em 50 Promotorias de Justiça e 01 Procuradoria de Justiça, não haverá qualquer pagamento por parte do Ministério Público. No tocante às execuções criminais, elas não trabalharão com a SOFTPLAN, mas com o sistema SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado), novo sistema do CNJ e o SAJ MP conversará com o SEEU por interoperabilidade. A hora que o TJ parar de trabalhar com a SOFTPLAN eles irão para onde? Eles terão que tomar a decisão para onde irão. Para nós tanto importa, porque de qualquer forma nós teremos a interligação com o TJ. Não há nada ainda no fronte sinalizando o que vai acontecer. No tocante ao recebimento dos processos, o nosso Sistema SAJ MP possibilita que se

fixe horário para recebimento dos processos, como era antigamente com os processos físicos, mas em consulta aos Promotores, alguns querem receber em determinados horários, outros o tempo todo. Se fixássemos esses horários para recebimento de processos diminuiria a ansiedade dos membros e servidores, mas essa é uma decisão de negócio e não de sistema. É possível. A SOFTPLAN pode ofertar as melhorias aos outros MPs porque nós adquirimos a locação e não com a compra. O caminho é desenvolvermos a nossa plataforma interna, tal como temos feito com o extrajudicial do Ministério Público. **5.15.** O Senhor Presidente disse que a forma mais rápida para atender aos problemas do Ministério Público foi a contratação do sistema SAJ MP, mas também construindo o nosso próprio sistema SISMP Digital, que esta gestão deixará a base construída para que as próximas gestões possam desenvolver. **5.16.** Dada a palavra ao Conselheiro Saad este colocou que fora a hígidez mental que tem sido afetada, devido à instabilidade do sistema do Tribunal de Justiça, há também a questão do interesse público e da eficiência, que devem estar na prestação dos serviços públicos. Informa que há um acórdão que determina que o TJ está impedido de fazer a atualização do software da SOFTPLAN, ressaltando, todavia, que pode fazer a correção de erros, e melhoras, que podem ser indicadas pelo comitê opinativo. Não lhe parece que o TJ esteja atendendo essa diretriz, ou seja, fazendo as correções necessárias que permitam àqueles que acessam o sistema possam trabalhar, de forma que acredita que o TJ e mesmo o CNJ devam ser instados em relação a isso. O próprio TJ admitiu ao CNJ que o sistema está sempre apresentando instabilidades e não somente quando há atualizações. Gostaria de saber quantas unidades estão trabalhando com o sistema e quais são. **5.17.** O senhor Diretor-Geral indicou as 32 Promotorias de Justiça que estão trabalhando com o SAJ 6.0, ressaltando que todas as promotorias entraram de forma voluntária e que são treinados e capacitados com acompanhamento integral durante a implantação do sistema. A Procuradoria de Justiça que irá entrar é a de Habeas Corpus. **5.18.** O Conselheiro Saad questionou se quando há intercorrências com outras unidades, que não essas que estão trabalhando com o SAJ MP, se as unidades que estão trabalhando com o SAJ 6.0 também têm essas instabilidades? **5.19.** O Coordenador do CTIC afirmou que temos no SAJ MP as pastas digitais, que são as pastas que

compreendem as peças processuais. Neste sentido, se o problema for na infraestrutura do TJ, como o nosso serviço opera com a integração, ou seja, nossa pasta digital se conecta ao serviço digital do TJ para puxar os dados, se o problema estiver na infraestrutura que afeta a comunicação da pasta digital, este afetará a PJ que trabalha com o SAJ MP. **5.20.** O Conselheiro Saad perguntou se o SAJ MP faz conexão com o esaj ou diretamente com o banco de dados do Tribunal. **5.21.** O coordenador do CTIC informou que ele faz conexão direta com o serviço de integração, que fornece os dados ao MP. **5.22.** Indaga o Conselheiro Saad por qual motivo, então, quando há um problema no esaj ele também afeta o MP. **5.23.** O coordenador do CTIC afirmou que isso se deve ao fato de que não estamos falando de camada lógica da integração, mas de camada física, que sustenta tanto a pasta digital quanto o serviço de integração. O nosso sistema é estável. A grande questão é a integração com o Tribunal de Justiça, que é bastante instável. A integração é a chave que conecta o Ministério Público com o Tribunal de Justiça. **5.24.** O Conselheiro Saad afirmou, portanto, que os problemas continuarão existindo enquanto o Tribunal de Justiça não fizer as suas efetivas correções, daí a necessidade de instar o Poder Judiciário ou até o CNJ para que faça as devidas correções de erros, falhas e *bugs*. Questionou ainda sobre eventuais melhorias, como diminuição de números de clicks, não utilização de senha mais de uma vez, etc. **5.25.** O Diretor-Geral esclareceu que no SAJ MP já há essas melhorias e funcionalidades e depois de uma apresentação ao Conselho, poderá verificar essas melhorias. **5.26.** Dada a palavra ao Conselheiro Bonilha, este questionou não se trata de um novo *front end*, ou seja, teremos apenas novas funcionalidades, sem termos solucionadas as questões que nos afligem? **5.27.** O coordenador do CTIC afirmou que todas as questões que se apresentam como problemas são levadas à SOFTPLAN, para que sejam solucionadas. Portanto, não se trata de apenas novas funcionalidades, mas de melhoria de sistema. **5.28.** Dada a palavra ao Conselheiro Marco Antonio, este inicialmente homenageou o Diretor-Geral e ao coordenador do CTIC. A seguir fez várias indagações: se estamos diante um sistema monolítico, que se volta a atender ao usuário e não ao próprio sistema; se não estamos diante de uma dependência tecnológica; se o SAJ não é um sistema legado, que será descontinuado, vez que o TJ só pode fazer

correção de erros, que o sistema está portanto morrendo; se há migração para o PJE com outras funcionalidades; se nós estaríamos adquirindo o sistema do SOFTPLAN construído para os advogados; Santa Catarina teria indicado o SAJ 3.0 como péssimo produto e nós estaríamos adquirindo esse produto; o MP está investindo na infraestrutura, tal qual o TJ; quais as aquisições e investimentos para o nosso *data center*; e o SIS MP, ele será mudado como o SAJ MP ou será um programa independente; ao seu parecer estamos com nova roupa para atender o mesmo. Vê a solução do SAJ sobre algo que está morrendo; ficaríamos dependentes da SOFTPLAN; o investimento que o MP vale quase 18 milhões; como o MP se prepara para migração das execuções criminais; qual seria o critério para os 1080 pontos de função. Afirmo que precisamos de investigação severa sobre o desserviço que o SAJ tem prestado. **5.29.** O Diretor-Geral alegou que estamos dependentes do SAJ e TJ em relação ao processo, porque o processo pertence ao TJ, assim que dependíamos deles nos processos físicos. Qual sistema eles escolherão e como farão, que afeta a Justiça como um todo, é um problema que o TJ tem que decidir. O nosso SAJ 6.0 é outra coisa. Ele se conecta com o sistema do TJ. Por isso, a proposta de não comprarmos nada, porque a tecnologia avança e o sistema ficará defasado. O TJ tem a obrigação de criar alguma coisa que permitirá a interface com o Ministério Público. Se o SAJ do TJ naufragar e eles migrarem para o PJE, eles terão que criar um portal onde nós nos integraremos. Assim, não estamos atrelados a um sistema que é um legado. Santa Catarina comprou o SAJ como um todo em 2007, eles têm tudo, Corregedoria, Conselho Superior, etc. Chegou um momento que quiseram rescindir com a SOFTPLAN, porque não estavam sendo atendidos a contento, mas ficou complicado porque tinham tudo ali. Nós não compramos nada. O que estamos fornecendo é mais uma ferramenta. Como o office. Se a SOFTPLAN não estiver nos atendendo a contento, podemos sair, tal como um prédio locado. A nossa interface MP nem existe no PJE, eles entregam o processo onde o MP determinar que deve fazê-lo. O nosso problema é melhorar a nossa interface com o sistema que o TJ tiver. O nosso contrato com a SOFTPLAN é iniciar o pagamento com os 50 mais 1, e os 08 meses que já se passaram para o início dos pagamentos? O que foi pensado, como já afirmado, é que desde que as Promotorias pilotos dessem a concordância de que

estivessem operando bem, o sistema se expandiria, assim é a empresa SOFTPLAN que tem que melhorar as funcionalidades exigidas pelos membros pilotos, para que o SAJ MP seja expandido a todas às promotorias. O SAJ 6.0 é do MP de São Paulo, que é o único MP que usa essa versão, que não tem nada a versão como o SAJ do TJ. O SISMP Digital está pensado para tudo o que for extrajudicial. Ele é totalmente digital. Já implantamos as notícias de fato, depois PICS, depois PANE e passaremos para os Inquéritos Cíveis. Tudo que for atividade meio é SIS MP Digital, o que for atividade fim é SAJ 6.0.

**5.30.** A seguir, passou-se a palavra ao Senhor Laércio, que esclareceu que com relação *webservice* há uma responsabilidade compartilhada entre o MP e TJ, sendo que é aí que ocorre a interoperacionalidade. O MP nos anos de 2020 e 2021 dedicou quase 20 milhões de reais na infraestrutura, conforme já indicado. Quanto à infraestrutura o financiamento do Ministério Público não para e pode indicar que o Ministério Público está bem servido a esse respeito. **5.31.** Dada a palavra Ponte, este questionou a respeito da capacitação que está sendo feito nas promotorias, se está sendo pelo CTIC ou pela SOFTPLAN. Se for pela SOFTPLAN, no que consistiria os cursos da universidade da SOFTPLAN. Em segundo lugar, gostaria de saber como SAJ MP interage com os sistemas que não seja o SAJ. Gostaria de fazer uma sugestão na indicação das Promotorias de Justiça, pois nas Promotorias de Justiça indicadas pelo Dr. Michel, não ouviu nenhuma Promotoria de Justiça Criminal da Capital e das Promotorias de Justiça de Difusos, que no seu entender têm mais complexidade e poderiam dar bastante subsídio na construção desse projeto piloto. Entende ser necessário que o MP de São Paulo atue junto ao CNMP para a construção de um sistema para o MP, sem depender do sistema do Judiciário. **5.32.** O Diretor-Geral esclareceu que a escolha das promotorias de Justiça piloto não foi a partir de indicação da Diretoria Geral, mas da voluntariedade das Promotorias de Justiça e, por vezes, as que estão participando têm mais complexidade que uma promotoria de Justiça especializada da Capital, pois recebem toda a espécie de procedimentos. Além disso, tem-se que virar toda a Promotoria, não apenas um deles. Se a PJ tem 07 Promotores de Justiça, todos 07 têm que aderir. As Promotorias de Justiça de Difusos têm mais processos extrajudiciais, mas não muitos processos judiciais. Elas estão, portanto, trabalhando na construção do SISMP Digital, que são mais afetas ao dia a dia

dessas Promotorias. Mas todas elas estão convidadas a participar do processo. **5.33.** O senhor Laércio indicou que a capacitação é feita em parceria CTIC e SOFTPLAN, que se dá no ambiente virtual, com os membros, servidores e estagiários, com os serviços disponibilizados pela universidade SOFTPLAN, sendo que durante a semana toda, o processo de implantação é acompanhado virtualmente até que todos estejam ambientados com o novo sistema. Nesta capacitação estão conectados o tempo todo para tirar as dúvidas que vão surgindo sobre o novo sistema. **5.34.** O conselheiro Saad indagou como se poderia minorar os problemas atualmente vivenciados. **5.35.** O Conselheiro Juliotti sugere a instauração de inquérito civil para analisar a indisponibilidade e acompanhar o plano de migração do TJ. **5.36.** O Conselheiro Bonilha indagou se haverá redundância de intimações pelo esaj e saj MP? Se houver, qual o marco inicial da contagem de prazos? **5.37.** O Coordenador do CTIC informou que quando a PJ migra para o SAJ 6, eles viram a chave, ou seja, que eles não utilizem mais o esaj e que passem a utilizar o SAJ 6. Então o TJ continua a enviar via esaj, mas o Promotor de Justiça utilizará somente o SAJ MP, daí porque não há qualquer duplicidade. Em situações emergenciais, o membro do MP poderá recorrer ao esaj. **5.38.** O Conselheiro Saad solicitou informações sobre relatórios de intermitências do TJ. Se o MP tem acesso a essas informações e se poderiam ser disponibilizadas a ele. **5.39.** O Senhor Laércio informou que tem o relatório dessas intermitências e também com relação as 32 unidades do MP, que tiveram essas intermitências e enviaria o link da intranet com essa informação. **5.40.** O Senhor Procurador-Geral agradeceu ao Diretor-Geral e ao Coordenador do CTIC e aos servidores do CTIC pelo empenho. Afirmou que de 2013 a 2015 houve a implantação do esaj. Em 2015 e 2016, o Ministério Público adquiriu o aparelho "*Supercluster*", que nos ligava a Oracle. De 2007 a 2020 a Instituição optou pela contratação da DSCOM que desenvolveu o SISAP. Em 2020, como já exposto, pelos problemas que esta gestão detectou no SISAP, que não estava atendendo as necessidades do Ministério Público, e pelo fato de que a empresa não tinha condições de fazê-lo, optou-se, depois de muita conversa com TJSP, que afirmou que não abandonaria o SAJ tão cedo, então para atender as necessidades dos colegas, pela contratação com a SOFTPLAN. Em nenhum momento se afirmou que isso resolveria todos os problemas do MP. Essa apresentação foi feita em todo o Estado e

os colegas que já estão utilizando o SAJ MP estão bem satisfeitos. Também é bom que se diga que a SOFTPLAN sempre quis que o MP entregasse os extrajudiciais, o que não foi aceito e o MP está construindo seu próprio sistema. Com relação aos problemas com o esaj, da mesma forma que as demais instituições, temos procurado dialogar com o TJ, mas não estamos desconhecendo a agonia dos colegas. As intermitências do esaj são sempre prontamente rechaçadas pelo Ministério Público. Na semana passada, houve a conversa diária com o Presidente do Tribunal de Justiça e com o Corregedor do Tribunal de Justiça e não houve nenhum colega do Ministério Público compelido a realizar audiência sem conhecimento dos autos, tendo o Corregedor do Judiciário orientado os juízes para o adiamento das audiências, quando isso ocorresse. SESSÃO PLENÁRIA E DE TURMAS: Julgamento dos protocolados publicados nos AVISOS respectivos da Secretaria Executiva do Conselho Superior. **6 – CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS:** **6.1.** (26/07/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, acerca do arquivamento da NF 38.0167.0000497/2022-9. **6.2.** (26/07/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Alexandre De Palma Neto, Promotor de Justiça de Mogi Guaçu, comunicando o arquivamento do protocolado nº 402/22. **6.3.** (26/07/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, comunicando que o Termo de Ajustamento de Conduta firmado no procedimento SIS MP nº 62.0722.0000595/2022-1 foi devidamente cumprido e os autos arquivados. **6.4.** (27/07/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Eduardo Hiroshi Shintani, Promotor de Justiça de Jales, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0311.0000878/2021-3. **6.5.** (27/07/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, comunicando que o Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 14.0722.0000609/2010-0 (SIS MP 62.0722.0000856/2020-0 foi devidamente cumprido e os autos arquivados. **6.6.** (27/07/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0000114/2020-2 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior, foi devidamente cumprido. **6.7.** (27/07/2022) Ofício

encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.000058/2020 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior, foi devidamente cumprido. **6.8.** (27/07/2022) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, Promotora de Justiça de Direitos Humanos, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo nº 63.0725.0000324/2021. **6.9.** (27/07/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Jess Paul Taves Pires, Promotor de Justiça de Osvaldo Cruz, comunicando o arquivamento dos autos do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0357.0000770/2021-3. **6.10.** (27/07/2022) Comunicado enviado pelo Doutor André Perche Lucke, 3º Promotor de Justiça de Paulínia, acerca da promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0003912/2021-0. **6.11.** (27/07/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Luiz Fernando Guinsberg Pinto, 4º Promotor de Justiça de Salto, acerca do arquivamento do PAA SISMP Integrado nº 62.0414.000951/2021-1, devido ao descumprimento do TAC firmado nos autos do IC nº 14.0414.0000073/2020-3, tendo havido distribuição da Ação de Execução nº 1004001-19.2022.8.26.0526 (SIS MP Integrado nº 41.0414.000073/2020-1) para a 3ª Vara de Salto. **6.12.** (27/07/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0001265/2020-1 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior, foi devidamente cumprido. **6.13.** (28/07/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da NF nº 38.0713.0005095/2022-1. **6.14.** (28/07/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da NF nº 38.0713.0004631/2022-3. **6.15.** (28/07/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Eduardo Luiz Michelan Campana, Promotor de Justiça de Sertãozinho, comunicando que o Procedimento Administrativo de Natureza Individual nº MP 36.0447.0001661/2021-1 foi arquivado. **6.16.** (28/07/2022) Processo SEI nº 29.0001.0160277.2022-75 – Ata da Reunião Ordinária da Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo realizada em 27 de julho de 2022. **6.17.** (28/07/2022)

Processo SEI nº 29.0001.0157070.2022-43 – Ofício encaminhado pelo Doutor Sérgio Claro Buonamici, 3º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social, contendo cópia da Portaria de Instauração do Inquérito Civil nº 14.0187.0030048/2020-1. **6.18.** (29/07/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da NF nº 38.0155.0005017/2022-8. **6.19.** (29/07/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Alessandro Augustus Alberti, 8º Promotor de Justiça de São Caetano do Sul, acerca do arquivamento do PANI nº 36.0674.0000034/2022-3. **6.20.** (29/07/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Jacques Marcel Abramovitch, 33º Promotor de Justiça de Campinas em exercício, acerca do arquivamento do PANI nº 36.0713.0002111/2018-1. **7 – SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS** – Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 53 (cinquenta e três) deles pelo Pleno e 362 (trezentos e sessenta e dois) pelas Turmas (198 pela 1ª Turma e 164 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos, num total de 415 (quatrocentos e quinze), os resultados especificados no aviso respectivo, que, publicado e arquivado em pasta própria, faz parte integrante desta. **8 - ENCERRAMENTO:** Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 09 de agosto de 2022, às 14 horas. Nada mais havendo a relatar, eu, Tatiana Viggiani Bicudo, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item “1”; artigo 15, incisos II e XII, item “1”; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.